



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

O Ministério Público do Estado de Roraima e o Instituto AOCF comunicam instruções para utilização de material de consulta, para a realização das Provas Discursivas:

Materiais de uso permitido durante a realização das provas discursivas:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto aqueles que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;
- j) exposições de motivos dos códigos.

O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 9.613/1998);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, post it, clipes ou similares.

Materiais de uso proibido durante a realização das provas discursivas:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) materiais indicados no item 21 do Edital de Abertura.

Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

O material de consulta de que trata este comunicado, poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2023.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Presidente da Comissão do X Concurso Público para provimento de vagas
de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima
Procuradora-Geral de Justiça